



LEI Nº 11.194, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 506.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

362 - ENSINO MÉDIO

0012 - Rota do Saber

2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 270.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0012 - Rota do Saber

2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 116.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



12 - EDUCAÇÃO

364 - ENSINO SUPERIOR

0002 - Gestão do Poder Executivo

2052 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 506.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 140.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 130.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 116.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0015 - Qualifica E.I.

2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 506.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 12/08/2026 7:26:38

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI
Data: 12/08/2026 8:21:06

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
WCJS.PSKY.DK3T.30FX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.194, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 506.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0012 - Rota do Saber
2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 270.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - Rota do Saber
2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 116.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
364 - ENSINO SUPERIOR
0002 - Gestão do Poder Executivo
2052 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo
Universitário
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 506.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 130.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 116.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 506.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74A2DC9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/08/2026. Edição 4392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>